



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MENSAGEM Nº 05/2026

Magda, 06 de fevereiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Magda
Magda – SP,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com meus respeitosos cumprimentos, estou enviando o incluso Projeto de Lei Nº 05, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Crédito Adicional Especial destina-se à reprogramação do superavit financeiro do ano de 2025 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Magda, do Departamento de Esporte e do Departamento de Educação e Cultura no valor total de R\$ 339.359,92 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Considerando que este projeto é de grande interesse e necessidade, solicito que esta Matéria seja apreciada e votada com urgência, razão pela qual, invoco o artigo 25 da LOM.

Certos de que posso contar com a valiosa atenção costumeira dos nobres pares desta Casa de Leis, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 339.359,92 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02	05	02	ENSINO		
12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE				
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS				
01	TESOURO	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/	3.000,00
02	05	02	ENSINO		
12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE				
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01	TESOURO	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	7.000,00
02	05	02	ENSINO		
12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	200	022	Prêmio Excelência Educacional	13.195,92
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 045 Programa Sorria São Paulo	38.000,00	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01 TESOURO	310 000 SAÚDE-GERAL	10.000,00	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 037 EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	116,42	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 034 SAÚDE BUCAL	3.086,00	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	301 036 RES SS 76 11/04/24 AQUIS REPELENT	221,03	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 019 REDE CEGONHA	3.117,04	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 009 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	20.003,43	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05 TRANSFERÊNCIAS E	301 009 PROGRAMA DE	20.000,00	

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			INFORMATIZAÇÃO DA APS			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
05 TRANSFERÊNCIAS E						
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			301	010	Incremento temporário	6.845,66
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE						
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
05 TRANSFERÊNCIAS E						
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			800	005	Emenda 31340006	100.730,70
02	08	00	ESPORTE			
27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE						
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS						
01 TESOURO			110 000 GERAL			5.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
02 TRANSFERÊNCIAS E						
CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			300	037	Custeio - Emenda Impositiva	9.043,72
			202503367878			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE						
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
02 TRANSFERÊNCIAS E						
CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			300	040	Cuteio - Emenda Voluntaria	100.000,00
			20250297438			

TOTAL.....R\$ 339.359,92

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, são provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 339.359,92 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 06 de fevereiro de 2026.

■ ■ ■ ■ ■
RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal